



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 04 AO, CONTRATO Nº 34/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022, P/C-48/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E SIMAE- SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa SIMAE- Sistema de Monitoramento e Apoio e Apoio Educacional Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1082, Bairro Martini, Não-Me-Toque RS, representado neste ato pelo Srº Darci Bueno da Silva, Diretor Administrativo, portador do CPF sob o nº 495.935.950-15 e do RG: 2029609563, doravante denominado Contratado, celebram o presente, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 34/2022, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 01/04/2025** e **Termo Final 31/03/2027**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 34/2026

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores do contrato inicial reajustados, conforme reajuste pelo IPCA previsto no contrato e proposta apresentada pela empresa, ficando, ficando o valor mensal R\$ 740,00 (setecentos e dez reais), totalizando o valor anual de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 34/2022 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 11 de março de 2026

JOÃO PAULO B. DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DARCI BUENO DA SILVA
SIMAE
Contratado